

**RESOLUÇÃO N° 46/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao PR WANDERLEY NENTWIG.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002071-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao PR WANDERLEY NENTWIG, CPF nº 945.634.899-72 e IE nº 069.982.136PR, localizado no município de Correntina, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinadas ao ativo fixo (aeronave marca AIR TRACTOR, modelo AT-402B, ano de fabricação 2020), conforme previsto no art. 286, XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para a utilização no plantio e colheita de soja e milho, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente